

IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID - 19 NO MERCADO DE TRABALHO INFORMAL E POSSÍVEIS MEDIDAS GOVERNAMENTAIS A FIM DE AMENIZÁ-LOS¹

QUIRINO, Vitória da Silva²

RESUMO

A Pandemia da Covid-19 significou um problema de saúde pública global, tendo como maior medida de prevenção o distanciamento e isolamento social, o que provocou rápidas mudanças no mercado de trabalho. O objetivo primordial do artigo é entender os efeitos negativos no mercado de trabalho informal, produzidos pela pandemia e as ações do governo para amenizá-los. Tendo como principal problema os impactos da pandemia no mercado de trabalho brasileiro e o que pode ser feito pelo governo para amenizar as consequências. A metodologia empregada neste artigo baseou-se na revisão de literatura bibliográfica e na análise de dados fornecidos por provedores de informações geográficas e estatísticas do Brasil. Os referenciais teóricos que darão pistas da temática serão construídos com base nas leituras de: Krein (2010), Proni (2010), Targino (2015), Vasconcelos (2015) e Antunes (2009). Através deste estudo evidencia-se que as medidas de saúde pública tiveram um impacto financeiro negativo na vida das famílias, das empresas e do governo. Entre as várias medidas governamentais adotadas a fim de mitigar este cenário, uma das mais resolutivas é realizada através da aplicação de recursos na saúde e nos setores responsáveis pela qualidade de vida da população, pois irá dinamizar a economia com a geração de empregos formais.

Palavras-chave: pandemia; coronavírus; trabalho; informalidade; Governo.

ABSTRACT

The Covid-19 pandemic has represented a global public health problem, with social distancing and isolation as a major preventive measure, which has caused rapid changes in the job market. The primary objective of the article is to understand the negative effects on the informal labor market produced by the pandemic and the government's actions to mitigate them. Having as main problem the impacts of the pandemic on the Brazilian job market and what can be done by the government to soften the consequences. The methodology used in this article was based on a literature review and analysis of data provided by geographic and statistical information providers in Brazil. The theoretical references that will give clues to the theme will be built based on the readings of: Krein(2010), Proni (2010), Targino (2015), Vasconcelos (2015) and Antunes (2009). Through this article it was possible to conclude that public health measures had a negative financial impact on the lives

¹ Trabalho de Conclusão de Curso orientado pelo professor especialista Maykon Martins Severo, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis no segundo semestre de 2022, na Faculdade de Inhumas FacMais.

² Acadêmico(a) do VIII Período do Curso de Ciências Contábeis da FacMais. E-mail: vitoriaquirino@aluno.facmais.edu.br.

of families, companies and the government, and among the various governmental measures adopted in order to mitigate this scenario, one of the most resolute is carried out through the application of resources in health and in the sectors responsible for the population's quality of life, as it will boost the economy with the generation of formal jobs.

Key Words: Pandemic; Coronavirus; Job; Informality; Government.

1. INTRODUÇÃO

A pandemia de coronavírus atingiu a saúde pública em escala global e a principal forma de erradicá-la foi a partir do distanciamento e isolamento social. Essa medida trouxe severos impactos no mercado de trabalho, afetando severamente 37,3 milhões de pessoas que vivem na informalidade, posto que elas não são beneficiadas com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e seguro-desemprego.

Desta forma, apresenta-se o problema da pesquisa, qual seja: os impactos da pandemia no mercado de trabalho informal e o que pode ser feito pelo governo para amenizar essas consequências. As problematizações do objeto pesquisado ocorreram no sentido de entender os impactos no mercado de trabalho, principalmente o informal e o papel do governo de atenuar os efeitos do desemprego informal frente a uma crise sanitária. Algumas indagações são necessárias, como: o que o desemprego gera nas famílias sustentadas pela informalidade?; E quais medidas governamentais podem ser feitas para garantir a qualidade de vida de tais pessoas?

Esta pesquisa se justifica socialmente por analisar os impactos sociais enfrentados pelos brasileiros que trabalham informalmente, perante a propagação de uma doença, expondo as dificuldades e as possíveis soluções para essa problemática. E o que se justifica em caráter científico é por ter relevância na análise da economia e da sociedade brasileira frente às suas variações, portanto, servindo como embasamento para futuras pesquisas.

O objetivo primordial da pesquisa é entender os efeitos negativos no mercado de trabalho informal, produzidos pela pandemia e a interferência do governo a fim de contribuir com tais decorrências.

A pesquisa parte da hipótese de que a recuperação social de indivíduos que dependem de trabalhos informais dependerá do investimento de recursos públicos com programas sociais e econômicos, com proposta também na melhoria do ambiente em que vivem, a fim de proporcionar o aumento de trabalhos formais.

Assim, o presente trabalho irá descrever as consequências do coronavírus nas famílias desassistidas pelo governo em um período que demanda ainda mais a atenção e o investimento de recursos públicos.

2. PANDEMIA DE CORONAVÍRUS E OS IMPACTOS DO ISOLAMENTO

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS , 2020), a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020 a transmissão do novo coronavírus como o mais alto nível de alerta da Organização, assim, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional (2005), constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

E pouco tempo depois, em 11 de março de 2020, a OMS definiu o surto da COVID-19 como uma pandemia, expressão que se refere à distribuição geográfica de uma doença. Desta forma, existem surtos de COVID-19 em várias regiões do mundo, essa definição contribuiu para a cooperação e a solidariedade global a fim de impossibilitar a propagação do vírus.

Segundo a Fiocruz (2021) a Pandemia da Covid-19, provocada pelo novo coronavírus, ocasionou em escala global impactos de ordem biomédica e epidemiológica, assim como impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e inéditos na história das recentes epidemias.

A crise econômica decorrente da pandemia do coronavírus tornou necessária a adoção de políticas públicas com o intuito da manutenção de empregos e aplicação de recursos a fim de proteger os trabalhadores que sobrevivem da informalidade.

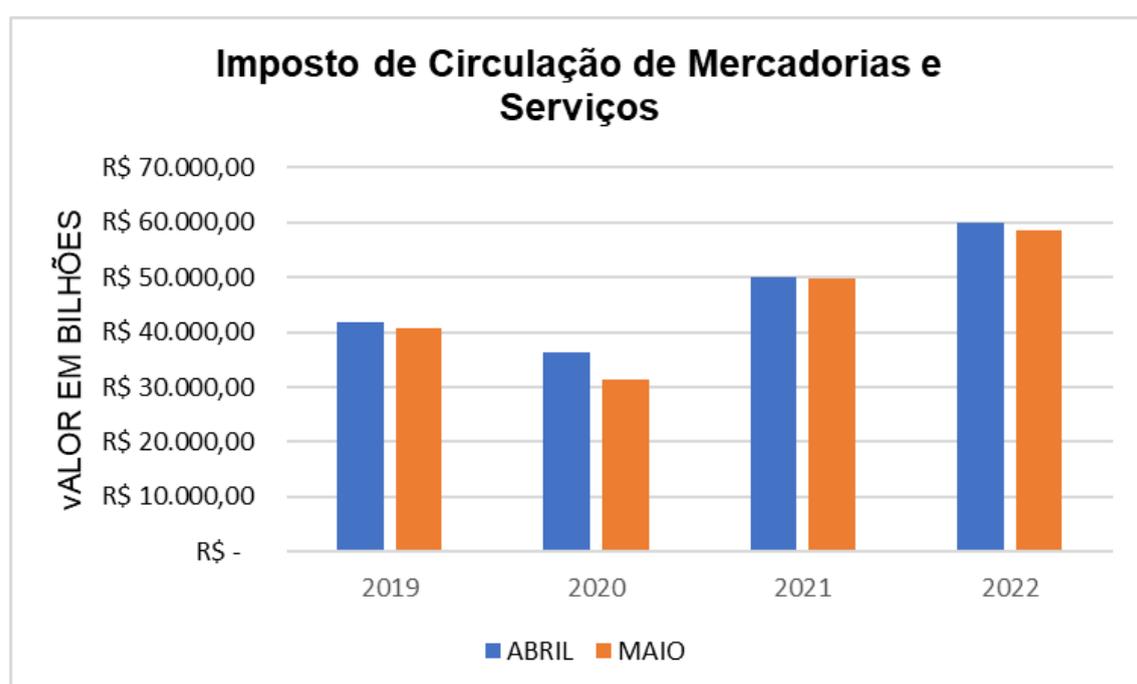
Foi evidenciado na pandemia dois problemas graves que dificultam o combate do coronavírus, principalmente nas favelas brasileiras, que são a carência de saneamento básico e a grande quantidade de indivíduos por metro quadrado. Isso causa a impossibilidade de conter a disseminação do vírus de maneira efetiva.

Realizada por vários países com o intuito de diminuir a disseminação da

doença, as medidas de bloqueio total ou parcial, afetaram quase 2,7 bilhões de trabalhadores, representando cerca de 81% da força de trabalho mundial (OIT, 2020). O isolamento social mudou a forma de trabalho de atividades consideradas não essenciais, posto que não era permitido o contato entre as pessoas, assim, os trabalhadores tinham que exercer suas funções de maneira não presencial, trazendo transtornos para diversas áreas econômicas. No entanto, os trabalhadores que exerciam suas funções de maneira formal puderam usufruir do auxílio doença no momento que a contaminação pelo coronavírus retirou temporariamente sua capacidade de trabalhar, ou recebeu o seguro desemprego caso fosse desligado da empresa em que trabalhava. Diferente dos trabalhadores informais que tiveram que custear as despesas da família com o auxílio emergencial no valor de R\$600,00.

A paralisação das atividades econômicas também afetou diretamente a arrecadação de impostos, portanto, houve uma significativa redução nas receitas dos governos, especialmente nos estados e municípios, devido a diminuição da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Serviços (ISS).

Conforme o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ, 2022), o país apresentou os seguintes dados em relação a arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços nos meses de maio e junho do ano de 2019 a 2022:



Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados da CONFAZ

Segundo dados apresentados pelo CONFAZ o ICMS representou, em média, 84,37% da arrecadação de tributos estaduais nos anos de 2019 a 2022, sendo assim uma das principais ferramentas de captação de recursos do governo.

Levando em consideração o ano de 2019, em 2020 houve um déficit de arrecadação de ICMS de 13,05% no mês de abril e de 23,10% no mês de maio. Nesses meses em que grande parte do país estava de *Lockdown*, isso representou a necessidade de medidas governamentais que visam a resolução de problemas antes mesmo de acontecerem, para que não haja a intercorrência de falta de recursos no momento da resolutividade.

3. MERCADO DE TRABALHO: TRABALHO FORMAL E INFORMAL

3.1. TRABALHO FORMAL E TRABALHO INFORMAL

Segundo Vasconcelos e Targino (2015), a existência de algum tipo de contrato, tácito ou expresso, entre o empregador e o empregado, caracteriza um cenário formal do mercado de trabalho. Sendo que esse contrato pode ser amparado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou o Estatuto do Servidor Público. Já o mercado de trabalho informal é composto pelos trabalhadores que não possuem condições básicas ou mínimas de trabalho e proteção social.

A população que garante seus rendimentos pelo trabalho informal foi atingida com maior intensidade pela pandemia, pois grande parte é residente de áreas precárias, sem acesso a saneamento básico, habitação digna, sistema de saúde privado e benefícios de proteção social vinculados à carteira de trabalho assinada, como salário mínimo, licença-médica e seguro-desemprego, além de possuírem receitas baixas e irregulares conforme afirma Krein e Proni (2010).

Tais trabalhadores exercem longas jornadas de trabalho e dificilmente conseguem acesso a meios de financiamentos a fim de praticarem com legalidade suas atividades, afirma Krein e Proni (2010). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), o trabalho informal no Brasil ultrapassava os 50% em 2009, já em 2017, estava em torno de 40,8%.

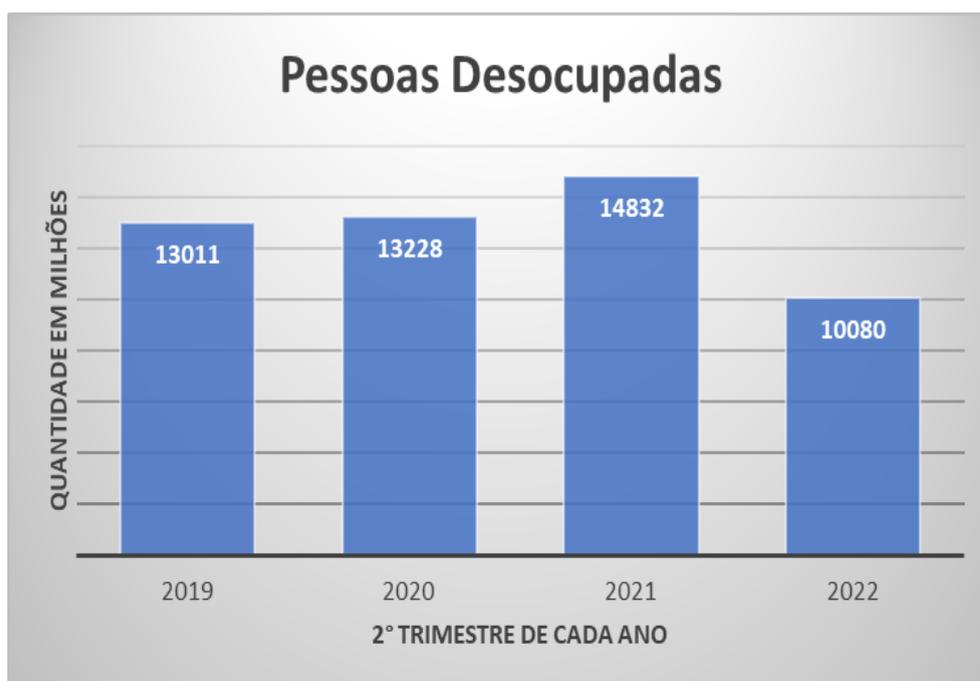
Tendo em vista que a informalização do trabalho é uma das marcas do capitalismo globalizado e liberal, conforme afirma Antunes (2009), é intensa a dificuldade de alterar esse cenário, caracterizado principalmente pela alta taxa de desemprego, baixo salário e trabalhadores desprovidos de direitos.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020), os trabalhadores que constituem o mercado de trabalho informal são os que mais sofrem impactos frente às mudanças da economia, pois infelizmente são desprotegidos pelos sistemas de segurança social.

3.2. VARIAÇÃO DO DESEMPREGO E DO TRABALHO INFORMAL

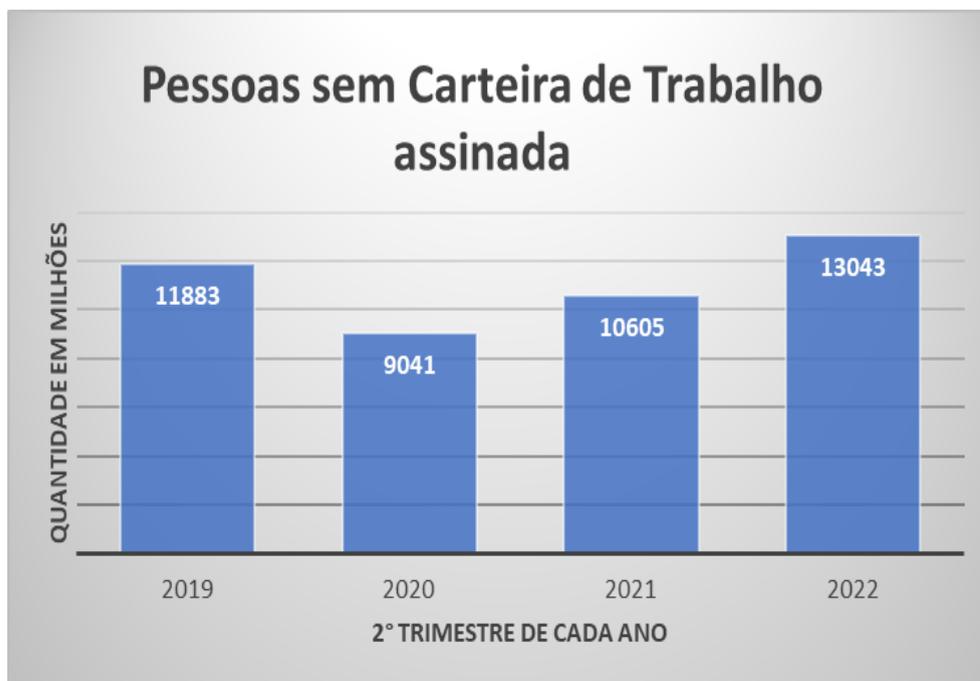
A crise sanitária estabelecida pela covid-19 alterou a jornada de trabalho de pessoas que exerciam suas atividades em setores que trabalham diretamente com o público, como hotéis, bares e restaurantes, além de elevar o aumento do desemprego devido às demissões em massa.

Conforme gráfico abaixo, produzido pelos dados disponibilizados pelo IBGE através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad, 2022), é possível visualizar a variação de pessoas desocupadas no segundo trimestre de 2019, 2020, 2021 e 2022:



Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do IBGE

Logo abaixo, o gráfico 2 fornece informações a respeito da quantidade de pessoas ocupadas sem carteira de trabalho assinada no segundo trimestre do mesmo período do gráfico acima:



Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do IBGE

Analisando os gráficos 1 e 2, é possível observar que entre o segundo trimestre de 2020 e 2021, período em que a população sofreu mais com os impactos da pandemia, houve o aumento de pessoas desocupadas e de pessoas que começaram a trabalhar informalmente. Esse resultado já era esperado posto que várias pessoas perderam seus empregos devido a crise econômica que assolou a população mundial e necessitavam de obter renda para seu sustento.

Também se nota que o número de pessoas desocupadas no Brasil no segundo trimestre de 2022 diminuiu, esse número está atrelado ao aumento de pessoas que começaram a trabalhar informalmente, demonstrando que a quantidade de pessoas que estão trabalhando sem os direitos das leis trabalhistas só aumentaram.

4. MEDIDAS GOVERNAMENTAIS: MEDIDAS DESTINADAS AO TRABALHADOR FORMAL E INFORMAL

Para tentar enfrentar a crise, o governo brasileiro, por meio da Medida Provisória nº 936, de 2020, iniciou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que tinha como objetivos:

Art. 2º Fica instituído o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º e com os seguintes objetivos: I - preservar o emprego e a renda; II - garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e III - reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública (BRASIL, 2020).

Os objetivos descritos na Medida Provisória seriam alcançados através da redução da jornada de trabalho e, proporcionalmente, do salário, ou a suspensão do contrato de trabalho com duração máxima de 90 dias. Para as pessoas que tiveram seus contratos de trabalho suspensos ou o salário reduzido, foi oferecida ajuda financeira do governo.

Com o intuito de preservar o emprego e a renda dos trabalhadores foi concedido ao empregador, através da Medida Provisória nº 927, de 2020, alternativas que viabilizassem a permanência do vínculo empregatício. Por exemplo, a antecipação das férias individuais, sendo que o empregador poderia optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, contrariando o Art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (1977), que diz:

Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. Parágrafo único - O empregado dará quitação do pagamento com indicação do início e do termo das férias (BRASIL, 1977).

Contudo, tais medidas não foram tão efetivas, pois além de serem voltadas para os trabalhadores do setor privado formal, viabilizou a inconsistência das relações trabalhistas e permitiu uma grande perda de rendimento salarial.

Para as pessoas que não ganhavam seu sustento de maneira formal, foi instituída a Lei nº 13.982/20, que traz a seguinte informação:

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).

Uma das medidas excepcionais informadas na Lei n° 13.982/20 é a concessão de um auxílio emergencial no valor de R\$600,00, que seria pago ao trabalhador informal inscrito no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Sendo que este benefício foi limitado a duas pessoas de uma mesma família, assim perfazendo um total de R\$1.200,00 por grupo familiar, valor considerado irrisório para custear o sustento de uma família.

Desta forma, é notório a necessidade da interferência do governo para garantir a qualidade de vida dos trabalhadores informais frente a tempos atípicos e situações infrequentes.

5. INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

A crise sanitária trazida pelo coronavírus sinalizou a importância da interferência do governo para a resolutividade de problemas que impactam principalmente a população de baixa renda. Desta forma, é necessário elevar os investimentos na área da saúde, no saneamento básico, na habitação popular e na infraestrutura urbana.

Segundo o Banco Mundial (2018),

O Brasil tem investido cerca de 2% do PIB em infraestrutura, muito menos do que países semelhantes em todo o mundo, e nem mesmo suficiente para cobrir a depreciação. Um enfoque crescente deve ser dado para melhorar a qualidade e a sustentabilidade da infraestrutura (BANCO MUNDIAL, 2018).

Ações realizadas nessa área irão criar postos de trabalhos e reduzir os riscos e as ameaças pertinentes a locais que detém o mínimo de higiene e saneamento básico, pois é de extrema incoerência exigir isolamento social a indivíduos que não têm ao menos água encanada.

Levando em consideração que os assentamentos precários necessitam de urbanização, e as pessoas que residem nesse ambiente necessitam de emprego, uma medida de enfrentamento da crise gerada pelo covid-19 é basicamente aplicar recursos em habitações de interesse social por meio dos Bancos de Desenvolvimento, que conforme Art. 4° da Resolução CMN 394, de 1976, tem como objetivo:

Art. 4° O objetivo precípua dos Bancos de Desenvolvimento é proporcionar

o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social dos respectivos Estados da Federação onde tenham sede, cabendo-lhes apoiar prioritariamente o setor privado (BACEN, 1976).

É totalmente inviável a instalação de empreendimentos em locais sem saneamento básico e com estrutura precária, a partir do momento que se insere um ambiente favorável a criação de postos de trabalho, é de plena certeza que será gerado empregos formais.

Ainda no âmbito da infraestrutura social e urbana, o Programa de Aceleração do Crescimento em Favelas (PAC-Favelas), que consiste na urbanização de assentamentos precários, criação de novas moradias e implementação de infraestrutura, é um impulsionador do crescimento da economia, pois gera um local que permite a aplicação de investimentos em atividades econômicas.

Os gastos públicos em infraestrutura reduzem a desigualdade social e urbana, além de contribuírem para a melhoria na saúde preventiva da população e na geração de empregos. O investimento na construção civil é capaz de impactar diversos outros setores econômicos enquanto está sendo realizada, pois não se resume a apenas as construtoras, é uma ação muito mais ampla. Isso, pois, exige estudos e viabilidades de um empreendimento, abrange prestadores de serviços diversos, como arquitetos, engenheiros, empregados com carteira etc, envolve também, fornecedores de materiais (indústria), setores como o de eletroeletrônicos, o de móveis, o de segurança, entre outros, diz Filho (2019).

É fato que além dos investimentos em infraestrutura urbana e social, o governo precisará manter e até mesmo elevar os gastos com medidas de reforço de renda mínima, a partir de programas sociais e políticas de transferências de renda, que serão indispensáveis no enfrentamento da pobreza.

Por fim, o governo detém de programas sociais e econômicos que podem ser ampliados a fim de otimizar o crescimento da economia, como o PAC dito anteriormente, o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e o Programa Auxílio Brasil, além do Programa Alimenta Brasil que substitui o Programa Bolsa Família a partir da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise de saúde do país obrigou o governo a implementar medidas de saúde pública que tiveram um impacto financeiro significativo. Conseqüentemente, famílias e empresas precisavam de apoio do governo para fazer face às despesas, garantir um trabalho e sua sobrevivência. O governo, por outro lado, sofreu com uma queda significativa na receita e um aumento nas despesas para mitigar os efeitos da crise.

À medida que as atividades produtivas caíram, os trabalhadores informais perderam seus meios de subsistência e muitas empresas demitiram seus trabalhadores formais, resultando em um aumento da informalidade na economia brasileira. Além disso, o aumento dos cancelamentos de planos de saúde devido à redução do emprego e aumento da inadimplência tende a sobrecarregar o SUS.

Trabalhadores formais e informais precisam de programas sociais que gerem empregos e rendas, acelere a melhoria das condições de vida em comunidades e assentamentos precários também. Além disso, necessitam de proteção social, assim, aplicar recursos na saúde e nos setores responsáveis pela qualidade de vida é essencial para dinamizar a economia com a geração de empregos formais.

Na situação atual, sair da crise exige o abandono de medidas rígidas e aumento de recursos para a saúde e setores definidos como gargalos, assentamentos inseguros precisam de urbanização e a população precisa trabalhar para enfrentar a crise. Há a necessidade do aumento de investimentos em habitação de interesse social, que pode ser feito por meio de bancos de desenvolvimento. Tais recursos melhoram a saúde e a qualidade de vida da população mais pobre e beneficiam diversos outros setores econômicos, como o da construção civil.

Todos os fundos alocados para financiar esses programas inevitavelmente aumentarão o déficit orçamentário do Estado. Entretanto, a longo prazo, à medida que o crescimento econômico e o emprego se recuperam, o PIB e a renda aumentam. Da mesma forma, muitas comunidades podem se beneficiar de projetos de urbanização e estar melhor preparadas para lidar com as próximas crises epidêmicas em todo o mundo. A duração da crise e seus impactos na sociedade depende, portanto, das escolhas políticas do governo.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a formação e a negação do trabalho**. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

BACEN, Banco Central do Brasil. Resolução nº 394. Brasília,DF, Nov. 1976. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1976/pdf/res_0394_v11_L.pdf> Acesso em: 15 de jul. de 2022.

BANCO MUNDIAL. **Notas de políticas públicas - Por um ajuste justo com crescimento compartilhado**. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/brazil-policy-notes>> Acesso em: 10 de jun. de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do trabalho, Brasília, DF, Out. 2017.

BRASIL. Lei 13.982 de 2º de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Brasília,DF, Abr. 2020.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Brasília, DF, Mar. 2020.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020. Brasília, DF, Abr. 2020.

Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ, 2022). **Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais**. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYjE1ZDQzNTAtNTUxMC00MTc2LWWEyMTetZjdkZjRIZjk4YzUyIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9>> Acesso em: 29 de set. 2022.

FILHO, Francisco de Oliveira Lima. **Construção civil, a locomotiva da economia**. 2019. Disponível em: <<https://www.cortezip.com.br/construcao-civil-a-locomotiva-da-economia.html>> Acesso em: 15 de jul. de 2022.

FIOCRUZ, Fundação Oswaldo Cruz. **Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia**. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia>> Acesso em: 30 de set. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Divulgação Trimestral - 2º trimestre 2022**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct/brasil>> Acesso em: 27 de set. 2022.

KREIN, José Dari; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. Disponível em:

<https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/docume nts/publication/wcms_227055.pdf.> Acesso em: 05 mai. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **OIT: Perda de empregos aumenta e quase metade da força de trabalho global corre o risco de perder os meios de subsistência.** Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilvia/noticias/WCMhttps://www.ilo.org/brasilvia/noticias/WCMS_743197/lang--pt/index.htmS_743197/lang--pt/index.htm.> Acesso em: 10 de mai. 2022

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Regulamento Sanitário Internacional (2005).** Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/9789241580496>> Acesso em: 20 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19.** Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>.> Acesso em: 28 nov. 2022.

VASCONCELOS, Emanuelle Alícia Santos de; TARGINO, Ivan. **Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: 1993-2013.** Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/abet/article/view/25705/13881>.> Acesso em: 05 mai. 2022.